



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Piracaia, através da Divisão de Licitação, considerando pedido de impugnação ao Edital constante nos autos, torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL sob Nº 32/2022**, visando a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PARQUE INFANTIL, CONFORME ANEXO**, com abertura prevista para o dia 15/08/2022, às 10:00 horas, foi adiado **“SINE DIE”**, para fins de reformulação do Edital. Informações poderão ser obtidas no Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, nº120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 27/DRH/2022

Ficam os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 01/2022- Edital nº **01/2022**, abaixo relacionados, classificados para o emprego de **Professor de Educação Básica I, convocados** a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de 02 (dois) dias a contar da data de publicação deste edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento da vaga.

O não comparecimento no prazo acima estipulado implicará na preclusão do direito da investidura.

Professor de Educação Básica I	
32º	THALYNE DA CUNHA ANDRADE
33º	HELENA MARIA BALESTREIRE LEONEL
34º	LUCIANE MARIANO YANO

Piracaia, 12 de agosto de 2022.

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 01/2018 EDITAL Nº 120/DRH/2022

Fica o candidato aprovado no Concurso Público do Edital nº 01/2018 do Processo de nº 1735/DRH/2018, para o cargo de provimento efetivo de **Motorista de Ambulância - CENTRAL**, constante do Edital de Divulgação da Classificação relacionado abaixo, CONVOCADO a comparecer nesta repartição municipal, no prazo de Dez (10) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assuntos relativos ao preenchimento de vaga.

O não comparecimento no prazo estipulado implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Caso não tenha interesse, comparecer no mesmo prazo para preenchimento do termo de desistência da vaga.

Nº	NOME	RG.
12º	ALEX DOS SANTOS MOURA	45.017.825.0
13º	ALEXANDRE BENEDITO CUNHA DO AMARAL	35.590.632.6

Piracaia, 12 de agosto de 2022.

Lafaiete Fábio Tadeu de Oliveira

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 11.021

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no ofício 175/2.022 da Diretoria do Departamento de Educação, **RESOLVE:**

I – DESIGNAR, a partir de 01 de agosto de 2.022, o servidor **Glauco Samuel Pavesi, RI n.º 16195**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário Escolar, sem prejuízos de seus vencimentos e vantagens do cargo, para coordenar os sistemas SED (Secretaria de Educação Digital) e Gestão Pública.

II – CONCEDER, ao servidor ora designado, Gratificação de Função no percentual de 50% (cinquenta por cento) nos termos do artigo 93 da Lei Complementar Municipal n.º 75/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos, considerando a designação acima atribuída

III - Dê-se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de agosto de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

* Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº. 11.025

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e o que lhe confere o artigo 156 do Estatuto dos Servidores do Município de Piracaia, e, ainda, considerando o constante nos autos do Processo Administrativo nº. 1.638/DRH/2.022,

RESOLVE:

I - REVOGAR, a portaria nº. 11.005 de 27 de julho de 2.022, que concedeu à servidora **SILVANA FILOMENA RODRIGUES GALDINO, RI nº. 51.537-1** ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor de Educação Infantil regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, licença para tratar de interesses particulares, por dois anos, com prejuízos de seus vencimentos.

II - Dê-se conhecimento a interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia, “Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 08 de agosto de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FÁBIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.026

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 01 de agosto de 2022, **Odila Aparecida de Godoy Reis Silva**, RI Nº. 144180-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 08 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.027

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2022, de **Katia dos Santos Fernandes**, RI Nº. 144101-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 08 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.028

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Monitor de Educação Infantil, ocupado pela servidora Silvana Filomena Rodrigues Galdino, RI 51537-1, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, lotada no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 01 de agosto de 2022, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, inciso VI da lei complementar nº 75/2011 – Estatuto dos servidores Públicos do Município de Piracaia.

A vacância de que trata esta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo ou antes, se a seu pedido.

Publique-se

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr. Célio Gayer”, em 08 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.029

Dispõe sobre Adicional por Tempo de Serviço/Quinquênio Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora municipal Sra. **Sibila Martins Siqueira**, RI **44770**, ocupante do cargo efetivo de **Servente Escolar**, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por tempo de serviço/2º Quinquênio, com fulcro no artigo 92, item VI, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **maio de 2017**.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 08 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº. 11.030

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 04/2020, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 88/DRH/2020.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 04 de agosto de 2022, a contratação temporária pelo período de 90 (noventa) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Básica I, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Kátia Ferreira Pontes Braga da Silva	RI. 144034-5	Término: 01/11/2022
--------------------------------------	--------------	---------------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, 08 de maio de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.031

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, e com fulcro na Lei Municipal 2.879 de 26 de abril de 2017 e demais alterações.

E considerando a justificativa emanada do órgão municipal requisitante, bem como Edital 04/2020, do Processo Seletivo Simplificado, descrito nos autos do processo 88/DRH/2020.

RESOLVE:

PRORROGAR, a partir de 04 de agosto de 2022, a contratação temporária, pelo período de 90 (noventa) dias, regido pelo Regime Especial da Lei 2.879, de 26 de abril de 2017, que dispõe sobre o regime especial e a contratação de pessoal por

tempo determinado para atender as necessidades temporária de excepcional interesse público nos órgãos da administração, para ocupar o emprego público de Professor de Educação Infantil, junto ao Departamento da Educação, Cultura, Esportes e Turismo, de:

Lucilene Martorelli Felipe	RI. 47450-2	Término: 01/11/2022
----------------------------	-------------	---------------------

Dê-se conhecimento ao DRH para as providências necessárias. Publique-se e registre-se, com remessa de cópia desta ao E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 04 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.032

Dispõe sobre Adicional Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **CLARETE OLIVEIRA CUNHA FERREIRA**, matrícula 51649-01, ocupante do cargo em provimento efetivo de Servente Escolar, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Adicional de titulação a razão de 3%, com fulcro no artigo 111, da Lei Complementar nº 75/2011. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 08 de agosto de 2022

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11.033

Dispõe sobre Adicional Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

RESOLVE:

CONCEDER, à servidora municipal **LETÍCIA ALCÂNTARA PEDROSO**, matrícula 143873-01, ocupante do cargo em provimento efetivo de Recepcionista, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Adicional de titulação a razão de 5%, com fulcro no artigo 111, da Lei Complementar nº 75/2011. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a julho de 2022.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer" em 08 de agosto de 2022

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11.034

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 04 de agosto de 2022, da servidora municipal **ADRIANA APARECIDA DE SOBRAL NASCIMENTO**, RI 51873-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professor II**, regido pelo Estatuto do Magistério Municipal de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 08 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.035

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a partir de 02 de agosto de 2022, da servidora municipal **MARIA APARECIDA DE SOUZA**, RI Nº. 51887-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Organização Escolar**, regido pelo Estatuto do Magistério Municipal de Piracaia.

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr. Célio Gayer", em 08 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.036

DECLARA VACANCIA DE CARGO

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

DECLARAR a vacância do cargo de Provimento Efetivo de Agente de Organização Escolar, ocupado pelo servidor Isáú Ponciano Pereira, RI 51859-2, do quadro dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, lotado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, a partir de 08 de agosto de 2022, por motivo de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do artigo 54, inciso VI da lei complementar nº 75/2011 – Estatuto dos servidores Públicos do Município de Piracaia.

A vacância de que trata esta portaria será pelo prazo de 03 (três) anos, a partir da data em que a servidora assumir o outro cargo ou antes, se a seu pedido.

Publique-se

Município de Piracaia, Paço Municipal "Dr Celio Gayer", 10 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.037

Dispõe sobre Adicional Titulação

Considerando que o servidor atende aos requisitos da Lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor municipal **Marcos Antônio Villaça**, matrícula 143844-01, ocupante do cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, regido pelo Regime Estatuto dos Servidores Públicos, Adicional de titulação a razão de 15%, com fulcro no artigo 111, da Lei Complementar nº 75/2011.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo maio de 2.022.

Dê se conhecimento ao interessado. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer” em 08 de agosto de 2.022

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 11.038

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo nº 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 19 de dezembro de 2019 e homologado em 20 de março de 2.020.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir da presente data, o **Sr. Isau Ponciano Pereira**, **Rg. 43.407.389-1**, para ocupar o cargo de **Secretário Escolar** de provimento efetivo, referência “V”.

Após a investidura, lotar o servidor ora nomeado no Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 10 de agosto de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

MÁRCIA CRISTINA BARSOTTI PINTO DA FONSECA

Responsável pelo Departamento de Educação

PORTARIA Nº. 11.039

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o contido no processo nº 2200/DRH/2019, onde consta a aprovação da candidata em Concurso Público realizado no dia 16 de fevereiro de 2020 e homologado em 16 de julho de 2021.

Considerando a existência de vaga no Quadro Pessoal (Lei Municipal 1.696, de 22 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores), de Provimento Efetivo regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piracaia, e, considerando

a existência de recursos orçamentários no orçamento vigente, e o atendimento às disposições do artigo 22 de Lei da Responsabilidade Fiscal nº 101 de 04 de maio de 2.000.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de agosto de 2.022, a **Sra. Ilza Vieira Belo**, **Rg. 35.152.015-6**, para ocupar o cargo de **Servente Geral**, de provimento efetivo, referência “II”.

Após a investidura, lotar a servidora ora nomeada no Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais.

Município de Piracaia, Paço Municipal “Dr Celio Gayer”, 10 de agosto de 2.022

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

LAFAIETE FABIO TADEU DE OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

ETULAIN AMÉRICO CARTOLANO JUNIOR

Diretor Departamento de Obras, Viação e Serviços Municipais

DECRETOS

DECRETO Nº. 5.146 DE 04 DE AGOSTO DE 2.022

Dispõe sobre: “A nova composição dos membros do Conselho Municipal do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, conforme disposto nos termos da Lei nº 3.164 de 18 de Março de 2021 e em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, e

Considerando a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação/FUNDEB pela Lei nº 3.164 de 18 de março de 2021 e considerando que em face das atribuições básicas estabelecidas pelo artigo 34 da Lei Federal nº 14.113 de 25 de Dezembro de 2020, o Colegiado é o órgão competente para acompanhar e fiscalizar as diretrizes que constam no referido artigo,

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho Municipal do FUNDEB, a partir da publicação deste decreto, passa a ter a seguinte composição:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal

- Mariana Polaina Pavesi- CPF nº 466.605.048-50 (titular);
- Marly Maria dos Santos Leite – CPF nº 794.761.046-00 (suplente);

- Beatriz Arruda Rolfsen – CPF nº 268.951.148-74 (titular);
- Valéria Aparecida Takeuti Machado – CPF nº 250.891.288-39 (suplente);

II - Representantes dos Professores da Educação Básica Pública

- Pamela Roberta Luiz - CPF nº 352.746.298-81 (titular);
- Ilânea Maria Barbosa - CPF nº 183.425.698-45 (suplente);

III – Representantes dos Diretores das Escolas de Educação Básica Públicas

- Rosely Aparecida Pereira Teles – CPF nº 252.215.548-28 (titular);

- Susy Selene Nogueira Montalvão Freire Coelho – CPF nº 965.866.056-87 (suplente);

IV– Representantes dos Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica Pública

- Murilo Alcântara Silva Bueno - CPF nº 384.640.388-10

(titular);

- Daiana Lopes de Souza - CPF nº 485.753.468-14 (suplente);

V – Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública

- Jefferson Luiz Felix - CPF nº 058.097.858-32 (titular);
- Oswaldo Ribeiro de Souza Neto – CPF nº 396.494.048-80 (suplente);

- Evanessa Batista Maruca - CPF nº 290.750.868-73 (titular);

- Adelia Ribeiro dos Santos - CPF nº 292.267.968-31 (suplente);

VI – Representantes dos Estudantes de Educação Básica Pública

- Maria Antônia Benedito de Oliveira – CPF nº 381.766.908-99 (titular);

- Neide Aparecida de Oliveira Bueno – CPF nº 091.749.958-12 (suplente);

VII – Representantes do Conselho Municipal de Educação

- Fábio Araújo Piola – CPF nº 251.330.388-10 (titular);
- Adriana de Cássia Guerra Bueno – CPF nº 135.924.858-73 (suplente);

VIII – Representantes do Conselho Tutelar

- Camila Carvalho Rosa - CPF nº 382.451.308-00 (titular);
- Celia Aparecida Valente - CPF nº 065.491.258-04 (suplente);

IX – Representantes das Escolas Rurais

- Isaias Rita de Oliveira - CPF nº 910.081.827-53 (titular);
- Andréa Ferreira Barbosa – CPF nº 268.249.528-18 (suplente);

Art. 2º Ficam assim eleitos a Sra. Rosely Aparecida Pereira Teles, inscrita no CPF nº 252.215.548-28 – **Presidente**, Sr. Isaias Rita de Oliveira, inscrito no CPF nº 910.081.827-53 – **Vice-Presidente**, e o Sr. Jefferson Luiz Felix, inscrito no CPF nº 058.097.858-32 – **Secretário**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial as do Decreto nº 4.881 de 23/03/2021.

Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 04 de agosto de 2022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 04 de agosto de 2022.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO
Coordenadora Geral Administrativa

* Republicado por Incorreção.

DECRETO Nº. 5.147 DE 08 DE AGOSTO DE 2.022

Dispõe sobre: “Suplementar dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.253 de 11 de maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto pelo Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional especial no valor de R\$ 241.280,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais) para as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

CHEFIA DO EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
02.001.0004.0122.0002.2003.3339 0460000000000000.011000000	458	Auxílio Alimentação	R\$ 15.340,00
CHEFIA DO EXECUTIVO – PROCURADORIA JURÍDICA			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
02.003.0003.0092.0004.2006.3339 0460000000000000.011000000	459	Auxílio Alimentação	R\$ 1.300,00
COORDENADORIA OPERACIONAL – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
03.003.0020.0605.0007.2012.3339 0460000000000000.011000000	469	Auxílio Alimentação	R\$ 1.560,00
COORDENADORIA OPERACIONAL – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
03.004.0015.0452.0009.2018.3339 0460000000000000.011000000	471	Auxílio Alimentação	R\$ 26.000,00
COORDENADORIA OPERACIONAL – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
03.005.0006.0181.0011.2020.3339 0460000000000000.011000000	470	Auxílio Alimentação	R\$ 12.220,00
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA – RECURSOS HUMANOS			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
04.003.0004.0122.0036.2022.3339 0460000000000000.011000000	466	Auxílio Alimentação	R\$ 1.560,00
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
04.002.0004.0122.0034.2021.3339 0460000000000000.011000000	467	Auxílio Alimentação	R\$ 4.420,00
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
04.004.0004.0123.0037.2025.3339 0460000000000000.011000000	468	Auxílio Alimentação	R\$ 4.420,00
COORDENADORIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
05.005.0010.0301.0032.2047.3339 0460000000000000.013000019	461	Auxílio Alimentação	R\$ 33.800,00
COORDENADORIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
05.002.0012.0361.0016.2033.3339 0460000000000000.012200009	460	Auxílio Alimentação	R\$ 127.660,00
COORDENADORIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
05.003.0013.0392.0018.2042.3339 0460000000000000.011000000	462	Auxílio Alimentação	R\$ 2.080,00
COORDENADORIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE TURISMO			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
05.003.0023.0695.0019.2026.3339 0460000000000000.011000000	463	Auxílio Alimentação	R\$ 260,00
COORDENADORIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
05.004.0027.0813.0035.2063.3339 0460000000000000.011000000	464	Auxílio Alimentação	R\$ 2.600,00
COORDENADORIA SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
05.006.0008.0244.0025.2059.3339 0460000000000000.015000035	465	Auxílio Alimentação	R\$ 8.060,00

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito adicional especial, será utilizado R\$ 241.280,00 (duzentos e quarenta e um mil e duzentos e oitenta reais) por anulação da seguinte dotação Orçamentária:

CHEFIA DO EXECUTIVO – GABINETE DO PREFEITO			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
02.001.0004.0122.0002.2003.3339 0390000000000000.011000000	8	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 15.340,00
CHEFIA DO EXECUTIVO – PROCURADORIA JURÍDICA			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
02.003.0003.0092.0004.2006.3339 0390000000000000.011000000	23	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 1.300,00

COORDENADORIA OPERACIONAL – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
03.003.0020.0605.0007.2012.3339 0390000000000000.011000000	63	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 1.560,00
COORDENADORIA OPERACIONAL – DEPARTAMENTO DE OBRAS, SERVIÇOS MUNICIPAIS			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
03.004.0015.0452.0009.2018.3339 0390000000000000.011000000	95	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 26.000,00
COORDENADORIA OPERACIONAL – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
03.005.0006.0181.0011.2020.3339 0390000000000000.011000000	109	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 12.220,00
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA – RECURSOS HUMANOS			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
04.003.0004.0122.0036.2022.3339 0390000000000000.011000000	141	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 1.560,00
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
04.002.0004.0122.0034.2021.3339 0390000000000000.011000000	131	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 4.420,00
COORDENADORIA GERAL ADMINISTRATIVA – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
04.004.0004.0123.0037.2025.3339 0390000000000000.011000000	150	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 4.420,00
COORDENADORIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE SAÚDE			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
05.005.0010.0301.0032.2047.3339 0390000000000000.013000019	278	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 33.800,00
COORDENADORIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
05.002.0012.0361.0016.2033.3339 0390000000000000.012200009	191	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 127.660,00
COORDENADORIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE CULTURA			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
05.003.0013.0392.0018.2042.3339 0390000000000000.011000000	219	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 2.080,00
COORDENADORIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE TURISMO			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
05.003.0023.0695.0019.2026.3339 0390000000000000.011000000	229	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 260,00
COORDENADORIA SOCIAL – DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
05.004.0027.0813.0035.2063.3339 0390000000000000.011000000	259	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 2.600,00
COORDENADORIA SOCIAL – ASSISTÊNCIA SOCIAL			
DOTAÇÃO	REDUZIDO	ELEMENTO	VALOR
05.006.0008.0244.0025.2059.3339 0390000000000000.015000035	342	Serviços de Terceiros P. Jurídica	R\$ 8.060,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 08 de agosto de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 08 de agosto de 2.022.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO Nº. 5.148 DE 10 DE AGOSTO DE 2.022

Dispõe sobre: “A suspensão de atendimento ao público nas repartições públicas conforme específica”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições e legais,

Considerando a realização do processo licitatório nº 1.399/2.022;

Considerando o que consta do contrato administrativo nº 115/2.022;

Considerando a necessidade de migração do sistema de gerenciamento da Prefeitura sem prejuízo da manutenção do banco de dados;

Considerando a necessidade de treinamento dos servidores públicos para migração de dados do sistema de gerenciamento municipal;

DECRETA:

Art. 1º Excepcionalmente, nos dias 12/08/2.022 (sexta-feira) e 15/08/2.022 (segunda-feira), fica suspenso nos setores de Tributação, Dívida Ativa e demais Repartições Públicas desta Municipalidade, o atendimento para fins de emissões de guias de tributos e demais serviços que dependem do sistema de gerenciamento de dados, mantendo-se os demais atendimentos.

Art. 2º No período descrito no artigo 1º, não serão realizados novos lançamentos, emissões de guias de tributos, dentre outros serviços, para que ocorra a efetiva implantação do sistema e treinamento dos servidores públicos.

Art. 3º Não haverá alteração na carga horária dos servidores públicos municipais devendo ser cumprida regularmente.

Art. 4º Anexo único – Cronograma de treinamento por segmento.

Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 10 de agosto de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 10 de agosto de 2.022.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Para melhor dimensionamento do objeto licitado de forma, de maneira a propiciar o efetivo alcance dos objetivos pretendidos pela CONTRATANTE, os serviços previstos no Termo de Referência e que deverão ser executados pela CONTRATADA são os seguintes:

	FASE	PRAZO INICIAL	PRAZO FINAL
01	Migração, bem como, toda a instalação e treinamento.	A partir da emissão da ordem de serviço	Até 30 dias da data da emissão da ordem de serviço
02	Fornecimento das licenças de software, desenvolvimento e suporte da solução adquirida.	A partir da emissão da ordem de serviço	12 (doze) meses contados do início da implantação

Item	Softwares (conforme descrito no Anexo I)	Data da paralização dos sistemas utilizados	Data para início da Implantação e treinamento dos sistemas contratados
01	Software para Contabilidade Pública Modulo para Planejamento e Orçamento Modulo para Tesouraria Modulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527 Modulo para o Terceiro Setor	12/08/2022	15/09/2022
02	Software para Gestão da Receita Modulo Web Modulo Petição Eletrônico Modulo Recadastramento Imobiliário Modulo Controle de Cemitério Controle de Imagens e arquivos vinculados aos Cadastro	12/08/2022	15/09/2022
03	Software para ISS E Nota Fiscal Eletrônica Modulo Fiscalização Modulo Valor Adicionado Fiscal Modulo Abertura e Encerramento de Empresa Modulo Auditor Modulo Cliente	19/08/2022	23/08/2022

04	Software para Administração Modulo para Administração de Estoque Modulo para Gestão das Compras e Licitações Modulo para Gestão para Patrimônio Modulo para Administração de Frotas Modulo Pregão Eletrônico Modulo Gestor Municipal	12/08/2022	15/09/2022
05	Software para Controle Interno - WEB	12/08/2022	15/09/2022
06	Software Gestão de Recursos Humanos	29/08/2022	05/09/2022

07	Software Aplicativo para Aparelhos Móveis, como Celulares e Tablet.	Não há paralização de sistema	22/08/2022
----	---	-------------------------------	------------

PRAZO DE IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	MANUTENÇÃO MENSAL
------------------------------------	-------------------

SISTEMAS	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Software para Contabilidade Pública Modulo para Planejamento e Orçamento Modulo para Tesouraria Modulo para Atendimento à Lei Complementar 131/2009 e Lei nº 12.527 Modulo para o Terceiro Setor												
Software para Gestão da Receita Modulo Web Modulo Peticionamento Eletrônico Modulo Recadastramento Imobiliário Modulo Controle de Cemitério Controle de Imagens e												
arquivos vinculados aos Cadastro												
Software para ISS E Nota Fiscal Eletrônica Modulo Fiscalização Modulo Valor Adicionado Fiscal Modulo Abertura e Encerramento de Empresa Modulo Auditor Modulo Cliente												
Software para Administração Modulo para Administração de Estoque Modulo para Gestão das Compras e Licitações Modulo para Gestão para Patrimônio Modulo para Administração de Frotas Modulo Pregão Eletrônico Modulo Gestor Municipal												
Software para Controle Interno - WEB												
Software Gestão de Recursos Humanos												
Software Aplicativo para Aparelhos Móveis, como Celulares e Tablet.												

DECRETO N.º 5.149 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre: Declara inservível os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, que específica.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe confere do artigo 95, inciso II da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados inservíveis os itens pertencentes ao patrimônio público municipal, relacionados como ferro velho.

Item	Descrição
01	05 CARRINHOS DE MÃO
02	01 ESCADA DE 04 DEGRAUS
03	FLANDERS DIVERSOS

Parágrafo Único – O Departamento de Administração/Setor de Patrimônio deverá, após a formalização de entrega dos bens, proceder à baixa patrimonial.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de agosto de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 11 de agosto de 2.022.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

DECRETO N.º 5.150 DE 11 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre: “Suplementar dotações constantes no Orçamento vigente e dá outras providências.”

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo e nos termos da Lei nº. 3.253 de 11 de maio de 2.022,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional **suplementar** no valor de R\$ 271.000,00 (duzentos e setenta e um mil reais) para as seguintes dotações no Orçamento Municipal vigente:

Dotação	Reduzido	Valor
05.002.0012.0361.0016.2031.33390390000000000000.11000000	XXX	R\$ 271.000,00

Art. 2º Para atender a despesa do presente crédito adicional suplementar, será anulada a seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	Reduzido	Valor
03.004.0015.0452.0009.2016.33390390000000000000.11000000	84	R\$ 271.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia. “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 11 de agosto de 2.022.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 11 de agosto de 2.022.

KRISTIANI PEREIRA LOPES RIBEIRO PINHEIRO

Coordenadora Geral Administrativa

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2022

PROCESSO Nº 1399/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

869546 - AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA					
Lote: 1 - LOTE UNICO SOFTWARE CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	SOFTWARE PARA CONTABILIDADE PUBLICA MODULO PARA PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO MODULO PARA TESOUREARIA MODULO PARA ATENDIMENTO À LEI COMPLEMENTAR 131/2009 E LEI Nº 12.527 MODULO PARA O TERCEIRO SETOR	MES	12,	R\$5.635,00	R\$67.620,00
2	SOFTWARE PARA GESTÃO DA RECEITA MODULO WEB MODULO PETICIONAMENTO ELETRÔNICO MODULO RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO MODULO CONTROLE DE CEMITÉRIO CONTROLE DE IMAGENS E ARQUIVOS VINCULADOS AOS CADASTRO	MES	12,	R\$4.753,00	R\$57.036,00
3	SOFTWARE PARA ISS E NOTA FISCAL ELETRÔNICA MODULO FISCALIZAÇÃO MODULO VALOR ADICIONADO FISCAL MODULO ABERTURA E ENCERRAMENTO DE EMPRESA MODULO AUDITOR MODULO CLIENTE	MES	12,	R\$4.753,00	R\$57.036,00
4	SOFTWARE PARA ADMINISTRAÇÃO MODULO PARA ADMINISTRAÇÃO DE ESTOQUE MODULO PARA GESTÃO DAS COMPRAS E LICITAÇÕES MODULO PARA GESTÃO PARA PATRIMÔNIO MODULO PARA ADMINISTRAÇÃO DE FROTAS MODULO PREGÃO ELETRÔNICO MODULO GESTOR MUNICIPAL	MES	12,	R\$5.635,00	R\$67.620,00
5	SOFTWARE PARA CONTROLE INTERNO - WEB	MES	12,	R\$2.334,3333	R\$28.011,9996
6	SOFTWARE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	MES	12,	R\$4.753,00	R\$57.036,00
7	SOFTWARE APLICATIVO PARA APARELHOS MÓVEIS, COMO CELULARES E TABLET.	MES	12,	R\$1.470,00	R\$17.640,00
8	SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	SRV	1,	R\$30.000,00	R\$30.000,00
Total do Fornecedor: R\$381.999,9996					

Piracaia, 03 de agosto de 2022

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022

PROCESSO Nº 1443/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE OXIGÊNIO PARA USO MEDICINAL, PARA O DEPTO DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME DADOS ANEXO

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

502871 - TC EQUIPAMENTOS PARA SOLDAS LTDA					
Item	Produto	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	OXIGENIO PARA USO MEDICINAL DE 7 A 10 M³	CARGA M³	22.500	R\$11,40	R\$256.500,00
2	OXIGENIO PARA USO MEDICINAL 1M³	CARGA M³	1.688	R\$61,00	R\$102.968,00
3	OXIGENIO PARA USO MEDICINAL DE 7 A 10 M³	CARGA M³	7.500	R\$11,40	R\$85.500,00
4	OXIGENIO PARA USO MEDICINAL 1M³	CARGA M³	562	R\$61,00	R\$34.282,00
Total do Fornecedor: R\$479.250,00					

Piracaia, 09 de agosto de 2022.

JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeitura Municipal

TERMO ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº 210/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018 – PROCESSO Nº 946/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CNPJ 45.279.627/0001-61

CONTRATADO: KGP FISIOTERAPIA LTDA ME, CNPJ nº 13.480.921/0001-40.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, conforme Termo de Referência - **ASS:** 07/08/2018.

Aos 03 dias de Agosto de 2022, compareceram as partes abaixo qualificadas, sendo o **MUNICÍPIO DE PIRACAIA**, neste ato representado por seu Prefeito Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e de outro lado, **KGP FISIOTERAPIA LTDA ME**, com sede em Piracaia/SP, Rua Maria Helena Ferreira de Godoy, nº 220 – Jd. Alvorada - CEP: 12970-000, cadastrada no CNPJ nº. 13.480.921/0001-40, (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), neste ato representado pelo Sr. Kleber Gallacini Prado, RG 32.222.677 e CPF 279.552.978-57, para o fim de aditar as cláusulas do referido contrato, nos termos do art.57, inciso II da LF 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA - O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 meses.

CLAUSULA QUINTA – DOS VALORES - O valor total do contrato, reajustado com base na variação do IPCA passa de R\$ 81.936,00 (oitenta e um mil novecentos e trinta e seis reais) para R\$ 90.792,00 (noventa mil setecentos e noventa e dois reais, sendo R\$ 25,22 (vinte e cinco reais e vinte e dois centavos) por sessão.

As despesas decorrentes da execução deste termo correrão por conta das dotações consignadas no orçamento da contratante sob os nº 2092/2022-293-05-005-0010-0301-0032-2067-33390390000000000000-013000019 SAUDE

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do contrato original não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

CONTRATANTE: DR. JOSÉ SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: KGP FISIOTERAPIA LTDA ME

CONTRATO Nº 103/2022 - PROCESSO Nº 1156/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2022

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: PET MOGI CLINICA VETERINARIA LTDA - CNPJ/CPF Nº 41.033.400/0001-80 (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO) –

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS, CONFECÇÃO DE CARTAZES E PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA E MICROCHIPS PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, CONFORME ANEXO – VALOR R\$4.284,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 04/08/2022

CONTRATO Nº 104/2022 - PROCESSO Nº 1156/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **F. RICIERI PARTICIPAÇÕES EIRELI** - CNPJ/CPF Nº **09.168.383/0001-86** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS, CONFEÇÃO DE CARTAZES E PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA E MICROCHIPS PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, CONFORME ANEXO** – VALOR R\$2.173,99. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 04/08/2022

CONTRATO Nº 105/2022 - PROCESSO Nº 1156/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **CLINIÇÃO VETERINARIA FRANCHISING LTDA** - CNPJ/CPF Nº **00.256.854/0001-33** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE CASTRAÇÃO DE CANINOS E FELINOS, CONFEÇÃO DE CARTAZES E PANFLETOS PARA DIVULGAÇÃO DA CAMPANHA E MICROCHIPS PARA IDENTIFICAÇÃO ANIMAL, CONFORME ANEXO** – VALOR R\$79.254,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 6 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 04/08/2022

CONTRATO Nº 111/2022 - PROCESSO Nº 1396/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **SYSTEM BRASIL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI** - CNPJ/CPF Nº **66.840.562/0001-51** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE ATIVIDADES OPERACIONAIS PÚBLICAS EXERCIDAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, FUNDO SOCIAL E DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO** – VALOR R\$384.000,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 05/08/2022

CONTRATO Nº 115/2022 - PROCESSO Nº 1399/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº31/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **AMENDOLA & AMENDOLA SOFTWARE LTDA** - CNPJ/CPF Nº **04.326.049/0001-90** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE PLATAFORMA ELETRÔNICA DE USO DE SOFTWARE POR PRAZO DETERMINADO, PARA DIVERSAS ÁREAS DO MUNICIPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXO** – VALOR R\$382.000,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 05/08/2022

CONTRATO Nº 106/2022 - PROCESSO Nº 1293/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **EXCELLAB PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS LTDA** - CNPJ/CPF Nº **06.295.054/0001-08** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO**

DOS EQUIPAMENTOS ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, ANALISADOR HEMATOLOGICO, ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS REAGENTES, PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO – VALOR R\$256.899,92. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 05/08/2022

CONTRATO Nº 107/2022 - PROCESSO Nº 1293/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº27/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **VYTTRA DIAGNOSTICOS S.A** - CNPJ/CPF Nº **00.904.728/0012-09** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, ANALISADOR HEMATOLOGICO, ANALISADOR DE IMUNOENSAIO POR QUIMIOLUMINESCÊNCIA E SEUS RESPECTIVOS REAGENTES, PARA PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME ANEXO** – VALOR R\$348.999,92. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 05/08/2022

CONTRATO Nº 112/2022 - PROCESSO Nº 1251/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº26/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **AMBIENCIA COOPERATIVA DE TRABALHO** - CNPJ/CPF Nº **11.876.342/0001-96** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PLANTIO DE ÁRVORES NATIVAS PARA CUMPRIMENTO DE TCRA, CONFORME ANEXO** – VALOR R\$26.950,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 05/08/2022

CONTRATO Nº 113/2022 - PROCESSO Nº 1625/2022 – DISPENSA Nº41/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **DROGARIA DLL EIRELI - ME** - CNPJ/CPF Nº **97.535.479/0001-00** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS SOCIAL PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CONFORME ANEXO** – VALOR R\$1.639,15. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 05/08/2022

CONTRATO Nº 110/2022 - PROCESSO Nº 1335/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº29/2022 - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: **CASSIO APARECIDO SIQUEIRA 32866166809** - CNPJ/CPF Nº **18.587.067/0001-30** (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) – OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM MÚSICA PARA MINISTRAR AULAS DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE CORDA PARA CRIANÇAS, CONFORME ANEXO** – VALOR R\$27.600,00. O CONTRATO TERÁ A VIGENCIA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA - ASSINATURA 03/08/2022

TERMO ADITIVO Nº 03

CONTRATO Nº 168/2021 – PROCESSO Nº 1065/2021 – TOMADA DE PREÇOS 08/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACAIA

CONTRATADA: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEFEI SYLVIA AMALIA GUIMARÃES MENDES, NO MUNICÍPIO DE PIRACAIA, CONFORME ANEXOS - ASSINATURA DO CONTRATO: 21/12/2021 – ORDEM DE INICIO: 21/12/2021

Aos 08 dias do mês de Agosto de 2022, compareceram as partes qualificadas no contrato, sendo o MUNICÍPIO DE PIRACAIA representado por seu atual Prefeito Sr. Jose Silvino Cintra, RG 28.816.741-7, CPF Nº 187.777.738-29, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista – Piracaia SP e de outro lado a empresa **FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, (NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), com sede em: Rua Samuel Chequi, nº 132 – Jardim Montezuma – Limeira/SP, Cep:13.480-355, cadastrada no C.N.P.J nº 04.790.722/0001-48, Inscr. Estadual: n ° 417.524.855.117, neste ato representado pelo Sr. José Henrique Gutierrez, portador da cédula de identidade nº. 15.613.740-9, CPF nº 067.705.128-07, Cargo que ocupa na empresa: Sócio e Representante Legal, para o fim de aditar a cláusula VII do atual contrato, conforme pareceres e justificativas acostadas ao processo em epígrafe, nos termos do artigo 57, § 1º, inciso II da LF 8666/93 e suas alterações posteriores, conforme segue:

CLÁUSULA VII: O prazo de que trata a cláusula VII fica prorrogado por 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA IV: O valor do contrato passa de R\$ 624.390,71 para R\$ 779.900,17, que corresponde a um acréscimo de 24,90% do valor do contrato inicial atualizado.

Ficam ratificadas na íntegra as demais cláusulas constantes do atual contrato não atingidas pelo presente Termo de Aditamento.

E assim, por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Aditamento, que será arquivado e registrado no departamento de administração da Prefeitura municipal, para que produza seus efeitos legais.

PREFEITURA: DR. JOSE SILVINO CINTRA

Prefeito Municipal

CONTRATADO: FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco